

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.741.964-6

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO, com Sede na Rua Avenida Trifon Hanysz, n. 220, centro, Pinhão-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.178.011/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, portador do CPF/MF sob o nº. 371.392.079-68, com domicílio especial na Rua Avenida Trifon Hanysz, n. 220, centro, Pinhão-PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.741.964-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 105/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de maio de 2024 até 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de outubro de 2024 até 28 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 21.741.964-6

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 03 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VALDECIR BIASEBETTI

Prefeito de Pinhão

Documento: **105.2.2022_Pinhao_PRAZO_21.741.9646.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Valdecir Biasebetti** em 03/05/2024 11:10, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 03/05/2024 11:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 03/05/2024 10:18 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.741.964-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 03/05/2024 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a74bf7af41652d0a63e31ae08229d58.

contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação do Secretário de Infraestrutura e Logística (fls. 656 - mov. 168), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.230.992,53
Valor do Estado	R\$	1.500.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	496.695,53
Valor do Município serviços	R\$	234.297,00
Contrato Administrativo	R\$	1.989.999,00
Valor do Estado	R\$	1.494.970,83
Valor do Município	R\$	495.028,17
Supressão Estado	R\$	5.029,17
Supressão Município	R\$	1.667,36
Novo Valor do Convênio	R\$	2.224.296,00

DATA: 03 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 21.741.964-6 apenso ao PI 18.664.208-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 105/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pinhão.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 105/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 03 de maio de 2024 até 30 de outubro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de outubro de 2024 até 28 de abril de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 03 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

45695/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 18.082.319-0
DOCUMENTO: Convênio nº 009/2024-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cantagalo.
DO OBJETO: Execução de obras para pavimentação asfáltica na Estrada Rural de Acesso a Comunidade Cavaco, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 254/258a (mov. 78) e Parecer Técnico de fls. 235/237a (mov. 65), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 10.788.217,74, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 10.240.000,00, e a contrapartida do Município de R\$ 548.217,74.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 6.693.164-6/PR, CPF nº 098.301.819-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG: 1.075.186-7, CPF: 013.066.598-33, CREA: 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 02 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

45658/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 20.758.683-8

INTERESSADO: CS BRASIL FROTAS S.A.

ASSUNTO: Contrato nº 3426/2023.

Fica **RETIFICADO** o prazo de vigência contidos nas Cláusulas 8 – VIGÊNCIA do Contrato nº 3.426/2023 (fl. 302 - mov. 38).

Onde fez constar:

“8 - VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados de **28/08/2023 a 28/02/2026**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007. ”

Passa a constar:

“8 - VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados de **28/08/2023 a 28/01/2026**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007. ”

Curitiba, 03 de maio de 2024.

45896/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2023 – PROTOCOLO Nº 21.992.180-2
Partes: Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial e Claro S/A – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 02/06/2024 até 01/06/2025, Valor mensal: R\$ 11.959,64 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte 500. Autorizo 19/04/2024. Curitiba, 05 de maio de 2024. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

45660/2024

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020
PROTOCOLO: 16.483.362-3

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$21.516.775,08 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 28/05/2024 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Regional do Norte Pioneiro – Rua Genor Juliano, número 11, bairro Jardim Monte Verde – Santo Antônio da Platina – PR.

Curitiba, 02 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

Helcio dos Santos
Diretor Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
3ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2022
PROTOCOLO: 19.125.418-0

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER - HIWM.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$14.053.053,97 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 28/05/2024 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Infantil Waldemar Monastier – Rua XV de Novembro, 3701, Bom Jesus, Campo Largo – PR.

Curitiba, 02 de maio de 2024.

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

Helcio dos Santos
Diretor Financeiro

45194/2024